



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, licitacao@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5030/5957/5566 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mme.gov.br>

RELATÓRIO

Processo nº 48340.004319/2023-84

Interessado: Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/MME e Outros.

ASSUNTO: Relatório de Gestão de Riscos – Plano de Contratações Anual – PCA 2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Relatório encontra-se previsto no art. 19 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, sendo apresentado de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), acerca dos riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício. Neste ciclo de **2025**, a análise incorpora também as diretrizes de governança estipuladas pela Lei nº 14.133/2021, que reforçam a necessidade de alinhamento estratégico entre o planejamento das contratações e a execução orçamentária.

1.2. A análise de riscos é uma ferramenta fundamental para a gestão eficiente e transparente das contratações públicas. Ao identificar e avaliar os riscos potenciais, o MME busca adotar medidas proativas e preventivas, mitigando possíveis impactos negativos e garantindo a execução das contratações de forma tempestiva e eficaz. Adicionalmente, este processo permite o monitoramento contínuo dos gargalos operacionais, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados com a máxima economicidade e racionalidade administrativa.

1.3. Este relatório, como iniciativa da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGCC), em colaboração com a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), visa não apenas identificar os riscos, mas também fornecer ferramentas e orientações para que as equipes envolvidas possam tomar decisões estratégicas e embasadas, garantindo o sucesso das contratações e o cumprimento da missão institucional do MME. O documento serve, portanto, como um instrumento de apoio à tomada de decisão, destacando a necessidade de integração entre as áreas técnicas, jurídicas e de contratações.

1.4. O PCA de **2025** passou por atualizações para melhor adequação às necessidades das áreas requisitantes, inserindo inclusive novas contratações identificadas durante a execução deste PCA. Destaca-se que o planejamento para este exercício foi robustecido pela consolidação de demandas estratégicas, refletindo um aumento na complexidade e no volume financeiro dos projetos, o que exige um acompanhamento ainda mais rigoroso dos prazos e procedimentos.

2. DESENVOLVIMENTO DO PCA 2025

2.1. O Plano de Contratações Anual - PCA 2025 - foi elaborado ao longo do exercício de 2024, observadas as diretrizes e os prazos dispostos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. A elaboração considerou a transição plena para a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), exigindo das unidades requisitantes uma maior precisão na definição dos objetos e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

2.2. O valor total estimado das contratações planejadas, registradas no PCA 2025, é de **R\$ 107.178.913,88 (Cento e sete milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**. Para o **primeiro semestre**, o valor estimado de conclusão é de **R\$ 46.098.196,55**, o que representa cerca de **43% (quarenta e três por cento)** do total estimado para o exercício. Este dado demonstra uma distribuição de carga de trabalho mais equilibrada em relação a exercícios anteriores, mas ainda exige controle nas entregas do início e fim do ano.

2.3. O gerenciamento de riscos proposto refere-se apenas às demandas previstas no PCA 2025, as quais, em 1º de julho do corrente ano, ainda não haviam sido iniciadas ou concluídas. A tabela abaixo destaca os projetos de maior materialidade e impacto mapeados no Sistema PGC:

PROJETO	OBJETO	AREA REQUISITANTE	MODALIDADE	DT PREVISTA CONCLUSÃO (CONTRATO/NE)	VALOR TOTAL (R\$)	SITUAÇÃO
180/2025	Serviços de Nuvem (Cloud Computing)	STI	Pregão	30/04/2025	R\$ 650.000,00	Pendente
187/2025	Sustentação de Infraestrutura de TIC	STI	Pregão	30/05/2025	R\$ 1.774.257,85	Pendente
166/2025	Solução de Backup (Software)	STI	Pregão	30/06/2025	R\$ 800.000,00	Pendente
175/2025	Solução de Backup (Hardware)	STI	Pregão	30/06/2025	R\$ 1.000.000,00	Pendente
176/2025	Solução de Armazenamento (Storage)	STI	Pregão	30/06/2025	R\$ 1.500.000,00	Pendente
190/2025	Serviços de Apoio à Inovação	STI	Pregão	30/06/2025	R\$ 350.000,00	Pendente
185/2025	Solução de Dados e Analytics	STI	Pregão	30/06/2025	R\$ 2.000.000,00	Pendente
257/2025	Aquisição de Scanners	CGRL	Pregão	28/03/2025	R\$ 100.000,00	Pendente
183/2025	Solução de Voz sobre IP (VoIP)	STI	Pregão	31/03/2025	R\$ 600.000,00	Pendente
250/2025	Fornecimento de Refeições (Comissaria Aérea)	Assessoria de Apoio ao Ministro	Dispensa Eletrônica	13/06/2025	40.000,00	Pendente
1/2025	Aquisição de Bens Diversos	CGRL	Pregão	13/06/2025	40.000,00	Pendente

3. EVENTOS DE RISCO MAPEADOS

3.1. Este tópico apresenta uma lista de riscos comuns a todas as contratações sob responsabilidade da CGCC, cujo processo ainda não foi iniciado ou encaminhado pelas áreas requisitantes. Para cada risco, foram analisadas a probabilidade de ocorrência e o impacto estimado na CGCC, sendo propostas ações preventivas e de contingência para os setores responsáveis.

3.2. O relatório de Gestão de Riscos PCA 2025 não inclui riscos específicos das áreas requisitantes ou técnicas nas etapas de planejamento e gestão contratual, sendo que estes serão mapeados em seus próprios Mapas de Riscos, durante a elaboração de cada processo de contratação, conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

3.3. Posto isso, os riscos mais relevantes e de comum incidência às contratações gerais considerados foram: Atraso na conclusão da fase de planejamento; Risco de demora da análise pela Área Jurídica e adequações ou recomendações ao edital; Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado; Atuação deficiente do Agente de Contratação e da equipe de apoio na condução da sessão pública; Assinatura intempestiva do contrato.

3.4. A seguir serão apresentadas as causas dos riscos:

3.4.1. Risco 1: Atraso na conclusão da fase interna de planejamento

3.4.1.1. Número insuficiente de servidores nas Áreas demandantes e Setor de Contratações para formar a equipe de planejamento.

3.4.1.2. Falta de experiência da equipe na elaboração de artefatos da Lei 14.133/21 (ETP Digital, Matriz de Riscos).

3.4.1.3. Mudanças nos requisitos e necessidades da área requisitante ao longo do processo (comum em demandas de STI).

3.4.1.4. Falha ao gerir o cronograma para entrega da contratação ao setor de Compras.

3.4.2. Consequências

3.4.2.1. Atraso no início e na conclusão da licitação.

3.4.2.2. Impossibilidade de cumprir o cronograma do PCA e perda de dotação orçamentária no exercício de 2025.

3.4.2.3. Prejuízos para as atividades do MME que dependem da contratação que podem gerar descontinuidade de serviços de nuvem ou suporte.

3.4.3. Ações Preventivas

3.4.3.1. Capacitação Específica: Realizar treinamentos "on the job" para as equipes de planejamento sobre as melhores práticas no uso do Sistema ETP Digital.

3.4.3.2. Cronograma Reverso: Definir um cronograma detalhado e realista para cada etapa do planejamento dos itens atrasados (VoIP, Backup, Scanners), com marcos de acompanhamento quinzenais.

3.4.3.3. Alinhamento Contínuo: Manter comunicação constante com a área requisitante (STI/CGRL) para garantir que as necessidades sejam atendidas sem alterações de escopo de última hora.

3.4.3.4. Consultas ao Mercado: Realizar consultas públicas ou RFI (Request for Information) para identificar potenciais fornecedores e balizar a pesquisa de preços de soluções complexas.

3.4.4. Ações de Contingência

3.4.4.1. Dar ciência imediata aos titulares das Unidades envolvidas.

3.4.4.2. Buscar alternativas de contratação mais ágeis, como a adesão a atas de registro de preços vigentes (carona), se viável.

Para o **Risco 1** foram considerados Probabilidade 4 / Impacto 5, gerando na matriz um nível de **Extremo**.

Risco 1		1. Muito Baixo	2. Baixo	3. Médio	4. Alto	5. Muito Alto
IMPACTO	5. Muito Alto					
	4. Alto				EXTREMO	
	3. Médio					
	2. Baixo					
	1. Muito Baixo					
		Probabilidade				

NÍVEL DO RISCO	EXTREMO	ALTO	MÉDIO	BAIXO
----------------	---------	------	-------	-------

3.4.5. Risco 2: Demora da análise pela Área Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida área

3.4.5.1. Complexidade do objeto da contratação e da nova legislação aplicável.

3.4.5.2. Falta de clareza ou informações incompletas no TR/Edital elaborado pela equipe de planejamento.

3.4.5.3. Sobrecarga da área jurídica com o volume acumulado de demandas.

3.4.6. Consequências

- 3.4.6.1. Atraso na publicação do edital e, conseqüentemente, na conclusão da contratação.
- 3.4.6.2. Necessidade de ajustes no edital após a análise jurídica, o que pode gerar mais atrasos.
- 3.4.6.3. Possibilidade de questionamentos e impugnações ao edital por parte dos licitantes.
- 3.4.6.4. Prejuízo à imagem do órgão e à credibilidade do processo licitatório.

3.4.7. **Ações Preventivas**

- 3.4.7.1. Padronização: Elaborar os artefatos (TR e Edital) utilizando estritamente os modelos padronizados da AGU para a Lei 14.133/21, reduzindo o escopo da análise jurídica.
- 3.4.7.2. Checklist Prévio: Submeter o processo a uma lista de verificação interna na CGCC antes do envio à CONJUR para garantir a instrução processual completa.
- 3.4.7.3. Reuniões de Alinhamento: Realizar reuniões prévias com a área jurídica para discutir teses e estratégias de contratação para objetos complexos.

3.4.7.4. **Ações de Contingência**

- 3.4.7.5. Disponibilizar equipe de apoio para auxiliar na revisão e adequação do edital, caso necessário.

Para o **Risco 2** foram considerados **Probabilidade 3** (Medio) e **Impacto: 3** (Médio), gerando na matriz um nível de **Risco Alto**.

Risco 2		1. Muito Baixo	2. Baixo	3. Médio	4. Alto	5. Muito Alto
IMPACTO	5. Muito Alto					
	4. Alto					
	3. Médio			ALTO		
	2. Baixo					
	1. Muito Baixo					
		Probabilidade				

NÍVEL DO RISCO	EXTREMO	ALTO	MÉDIO	BAIXO
----------------	---------	------	-------	-------

3.4.8. **Risco 3: Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado**

- 3.4.8.1. Edital e Anexos com cláusulas ambíguas, restritivas ou que não estejam em conformidade com a legislação.
- 3.4.8.2. Especificações técnicas imprecisas, inadequadas ou que favoreçam um fornecedor específico.
- 3.4.8.3. Ausência de informações relevantes no edital, como critérios de avaliação e requisitos de habilitação.
- 3.4.8.4. Especificações técnicas que direcionem para marca ou fornecedor específico (risco alto em TI).

3.4.9. **Consequências**

- 3.4.9.1. Atraso no processo licitatório devido à necessidade de responder às impugnações e realizar ajustes no edital.
- 3.4.9.2. Prejuízo à imagem do órgão e à credibilidade do processo licitatório.
- 3.4.9.3. Aumento dos custos e do tempo de contratação.

3.4.9.4. **Suspensão cautelar do processo por órgãos de controle.**

3.4.10. **Ações Preventivas**

- 3.4.10.1. Clareza Técnica: Revisar as especificações técnicas para garantir que sejam objetivas e permitam ampla competitividade.
- 3.4.10.2. Análise Jurídica Robusta: Submeter o edital à análise prévia minuciosa da área jurídica.

3.4.10.3. Transparência: Divulgar o edital de forma ampla no PNCP e no site do MME, garantindo acesso a todos os interessados.

3.4.11. **Ações de Contingência**

3.4.11.1. Analisar e responder às impugnações de forma fundamentada e tempestiva.

3.4.11.2. Realizar alterações no edital, se necessário, para sanar as irregularidades apontadas nas impugnações.

3.4.11.3. Republicar o edital, caso as alterações sejam significativas.

3.4.11.4. Manter diálogo aberto com os licitantes para esclarecer dúvidas e solucionar conflitos.

Para o **Risco 3** foram considerados **Probabilidade 2** (Baixo) e **Impacto: 4** (Alto), gerando na matriz um nível de **Risco Alto**.

Risco 3		1. Muito Baixo	2. Baixo	3. Médio	4. Alto	5. Muito Alto
IMPACTO	5. Muito Alto					
	4. Alto		ALTO			
	3. Médio					
	2. Baixo					
	1. Muito Baixo					
		Probabilidade				

NÍVEL DO RISCO	EXTREMO	ALTO	MÉDIO	BAIXO
----------------	---------	------	-------	-------

3.4.12. **Risco 4: Atuação deficiente do Agente de Contratação e da equipe de apoio na condução da sessão pública**

3.4.12.1. Falta de capacitação ou experiência do agente de contratação e da equipe de apoio na condução de licitações.

3.4.12.2. Desconhecimento da legislação e dos procedimentos licitatórios.

3.4.12.3. Falhas na comunicação e na organização da sessão pública, como falta de clareza nas instruções aos licitantes e problemas técnicos na plataforma eletrônica.

3.4.12.4. Pressão por prazos e sobrecarga de trabalho da equipe.

3.4.13. **Consequências**

3.4.13.1. Classificação errônea de propostas, desclassificações indevidas e recursos administrativos.

3.4.13.2. Atraso na conclusão do processo licitatório.

3.4.13.3. Escolha de proposta desvantajosa para a administração.

3.4.13.4. Prejuízo à imagem do órgão e à lisura do processo licitatório.

3.4.13.5. Possibilidade de anulação da licitação.

3.4.14. **Ações Preventivas**

3.4.14.1. Promover capacitação periódica para o agente de contratação e a equipe de apoio sobre a legislação e os procedimentos licitatórios, com foco na modalidade pregão.

3.4.14.2. Elaborar manual de procedimentos para a condução da sessão pública, com roteiro detalhado das atividades e responsabilidades de cada membro da equipe.

3.4.14.3. Realizar simulações de sessão pública para treinar a equipe e identificar possíveis falhas.

3.4.14.4. Testar a plataforma eletrônica antes da sessão pública para garantir seu funcionamento adequado.

3.4.14.5. Planejar a sessão pública com antecedência, definindo um cronograma realista e prevendo recursos para eventuais imprevistos.

3.4.15. **Ações de Contingência**

- 3.4.15.1. Analisar e responder aos recursos administrativos de forma fundamentada e tempestiva.
- 3.4.15.2. Realizar nova sessão pública, caso necessário, adotando medidas para corrigir as falhas identificadas na sessão anterior.
- 3.4.15.3. Apurar responsabilidades em caso de falhas graves na condução do processo.
- 3.4.15.4. Buscar apoio da área jurídica para a tomada de decisões em situações complexas ou controversas.

Para o **Risco 4** foram considerados **Probabilidade 2** (Baixo) e **Impacto: 5** (Muito Alto), gerando na matriz um nível de **Risco Alto**.

Risco 4		1. Muito Baixo	2. Baixo	3. Médio	4. Alto	5. Muito Alto
IMPACTO	5. Muito Alto		ALTO			
	4. Alto					
	3. Médio					
	2. Baixo					
	1. Muito Baixo					
		Probabilidade				

NÍVEL DO RISCO	EXTREMO	ALTO	MÉDIO	BAIXO
----------------	---------	------	-------	-------

3.4.16. **Risco 5: Assinatura intempestiva do contrato**

- 3.4.16.1. Capacitação insuficiente dos servidores responsáveis pela elaboração dos contratos.
- 3.4.16.2. Complexidade do objeto e necessidade de ajustes no contrato após a conclusão da licitação.
- 3.4.16.3. Dificuldade de comunicação com o fornecedor.
- 3.4.16.4. Falta de clareza nos documentos da licitação.
- 3.4.16.5. Pendências na documentação do fornecedor.

3.4.17. **Consequências**

- 3.4.17.1. Atraso no início da execução do contrato e na entrega dos bens ou serviços.
- 3.4.17.2. Prejuízos para a administração e para a sociedade, que fica sem acesso aos bens ou serviços contratados em tempo hábil.
- 3.4.17.3. Possibilidade de aplicação de penalidades à contratada por atraso no início da execução do contrato.

3.4.18. **Ações Preventivas**

- 3.4.18.1. Promover capacitação para os servidores responsáveis pela elaboração e análise dos contratos.
- 3.4.18.2. Estabelecer um cronograma para a elaboração e assinatura dos contratos e realizar o acompanhamento.
- 3.4.18.3. Manter comunicação eficiente com o fornecedor, sanando dúvidas e agilizando o processo.

3.4.19. **Ações de Contingência**

- 3.4.19.1. Priorizar a elaboração dos contratos com maior impacto para a administração
- 3.4.19.2. Realizar reuniões com o fornecedor para solucionar as pendências e agilizar a assinatura do contrato.
- 3.4.19.3. Aplicar as penalidades previstas em contrato em caso de atraso injustificado para assinatura do contrato.

Para o **Risco 5** foram considerados **Probabilidade 5** (Muito Alto) e **Impacto: 5** (Muito Alto), gerando na matriz um nível de **Extremo**.

Risco 5		1. Muito Baixo	2. Baixo	3. Médio	4. Alto	5. Muito Alto
IMPACTO	5. Muito Alto					EXTREMO
	4. Alto					
	3. Médio					
	2. Baixo					
	1. Muito Baixo					
		Probabilidade				

NÍVEL DO RISCO	EXTREMO	ALTO	MÉDIO	BAIXO
----------------	---------	------	-------	-------

3.4.20. Risco 6: Aumento no Tempo Médio do Ciclo de Compras e aumento de demandas sancionatórias

3.4.20.1. Critérios de julgamento e habilitação mais rigorosos para objetos de TI e Engenharia.

3.4.20.2. Demora na análise de propostas e documentos por parte das áreas técnicas, Pregoeiro e da equipe de apoio.

3.4.20.3. Participação expressiva de licitantes que não possuem qualificação técnica ou que, por desconhecimento da Lei nº 14.133/2021, deixam de enviar a proposta e documentação de habilitação nos prazos legais.

3.4.20.4. Aumento do volume de recursos administrativos protelatórios interpostos por empresas que visam apenas tumultuar o certame, obrigando a suspensão do processo para análise jurídica e técnica.

3.4.20.5. Consequências

3.4.20.6. Elevação do tempo médio do ciclo para patamares superiores a meta de gestão.

3.4.20.7. Aumento exponencial na abertura de Processos de Apuração de Responsabilidade (PAR) contra empresas que falham na entrega de documentos ou na assinatura do contrato, desviando a força de trabalho da equipe de licitação para a instrução de penalidades.

3.4.20.8. A demora na conclusão do certame pode impedir a assinatura do contrato antes do término da vigência do contrato anterior.

3.4.21. Ações Preventivas

3.4.21.1. Utilizar o poder de diligência para sanar vícios formais na documentação, evitando inabilitações desnecessárias que reiniciem o ciclo, conforme permite a Nova Lei de Licitações.

3.4.21.2. Incluir no edital alertas visuais e checklists sobre os prazos de envio de anexos no sistema, visando reduzir o erro do licitante.

3.4.21.3. Avaliação técnica e sistemática dos artefatos que integram a fase interna do processo licitatório, reduzindo a incidência de esclarecimentos, impugnações e intepetrações divergentes que possam gerar motivação de recurso durante as fases de análise de proposta e habilitação.

3.4.22. Ações de Contingência

3.4.22.1. Padronizar os modelos de notificação para abertura de PAR, agilizando a penalização de empresas que prejudicam o certame.

3.4.22.2. Estabelecer fluxo rápido de comunicação com o segundo colocado (remanescente) imediatamente após a desclassificação do provisório vencedor.

3.4.22.3. Priorizar a análise de Propostas ou documentos de habilitação em processos licitatórios que possam estar na iminência do prazo previsto no

Para o **Risco 5** foram considerados **Probabilidade 5** (Muito Alto) e **Impacto: 5** (Muito Alto), gerando na matriz um nível de **Extremo**.

Risco 5		1. Muito Baixo	2. Baixo	3. Médio	4. Alto	5. Muito Alto
IMPACTO	5. Muito Alto					EXTREMO
	4. Alto					
	3. Médio					
	2. Baixo					
	1. Muito Baixo					
		Probabilidade				

NÍVEL DO RISCO	EXTREMO	ALTO	MÉDIO	BAIXO
----------------	----------------	-------------	--------------	--------------

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 consolida um portfólio de **268 itens**, totalizando um montante estimado de **R\$ 107.178.913,88**. Deste total, identificou-se que aproximadamente **R\$ 46.098.196,55** (cerca de 43% do orçamento total) referem-se a contratações com previsão de conclusão ainda no **primeiro semestre**, abrangendo serviços críticos de infraestrutura e tecnologia da informação.

4.2. A análise de execução revela um cenário de **atenção prioritária**, enquanto as grandes contratações de mão de obra dedicada exclusiva (Vigilância, Limpeza, Recepção) apresentam trâmites de planejamento iniciados ou concluídos, uma parcela significativa das demandas de **Tecnologia da Informação (STI)** e Aquisições Gerais como VoIP, Soluções de Nuvem, Scanners e Materiais de Consumo não apresenta registro de movimentação formal nos relatórios de gestão. A inércia no início da instrução destes processos eleva drasticamente o risco de não execução orçamentária dentro do exercício.

4.3. Observou-se, ainda, uma deficiência crítica no preenchimento dos campos de **cronograma estimado (datas de início da fase interna, externa e conclusão)** por parte de diversas áreas requisitantes no Sistema PGC. A ausência de mensuração de datas aproximadas compromete severamente a elaboração deste Relatório de Gestão de Riscos, pois inviabiliza a percepção do objetivo do "Risco de Atraso". Sem um marco temporal inicial apurado, torna-se impossível alertar preventivamente sobre o esgotamento de prazos ou a perda da vigência orçamentária. Recomenda-se que as Unidades preencham estas informações, com estimativas de prazo mais realistas, alinhadas a execução dos contratos vigentes, para garantir a fidedignidade do monitoramento.

4.4. Um caso concreto que ilustra essa distorção é o processo de **Contratação de Manutenção de Ar-Condicionado**. O planejamento inicial registrava a previsão de conclusão (homologação) para **31/12/2025**, contudo, a sessão pública para início do certame foi agendada após encerramento da fase interna para **29/12/2025**. Considerando os ritos legais inafastáveis da fase externa, incluindo a **etapa de disputa de lances, análise de exequibilidade das propostas e documentos de habilitação**, sobretudo, **os prazos recursais obrigatórios** —, é materialmente impossível concluir o procedimento dentro do exercício de 2025. A previsão realista para o encerramento deste certame projeta-se apenas para **fevereiro do ano seguinte**, evidenciando que a data inserida no sistema era inexecutável desde a origem, gerando uma falsa expectativa de execução orçamentária, bem como possível descobertura contratual.

4.5. Identificou-se ainda uma falha na concepção do PCA por parte das Áreas Requisitantes, o calendário construído tem sido tratado, em diversos casos, como uma peça meramente **"pró-forma"** para cumprimento de formalidade legal, sem o devido compromisso com a realidade executiva, agravado pela inclusão de demandas **fora do prazo estipulado no Decreto nº 10.947**, muitas vezes desacompanhadas de justificativas técnicas plausíveis ou fatos supervenientes que as fundamentem. Esta prática de "inserções tardias" (demandas não planejadas) desorganiza o fluxo de trabalho da SPOA e CGCC, gera gargalos na Consultoria Jurídica e eleva o risco de contratações emergenciais por falta de planejamento tempestivo.

4.6. Diante do exposto, as áreas demandantes, em especial a STI e a CGRL, recomenda-se a constante reavaliação do planejamento destas contratações, identificando as demandas que se tornaram inviáveis para conclusão no primeiro semestre, com as justificativas formais para o atraso no início da fase de planejamento, apresentando então a reprogramação para o segundo semestre, acompanhada de um **Cronograma Reverso** que considere os novos prazos de instrução exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

4.7. A CGCC e a SPOA reforçam que a gestão de riscos não é um mero procedimento burocrático, mas um instrumento de governança essencial para evitar o fracionamento de despesas e as contratações emergenciais decorrentes de falta de planejamento. A mitigação dos riscos apontados neste relatório — especialmente o atraso na fase interna — é condição *sine qua non* para assegurar a continuidade dos serviços administrativos e a modernização tecnológica do Ministério de Minas e Energia.

(Assinado eletronicamente)

WASHINGTON JOSE DE OLIVEIRA
Assistente

(Assinado eletronicamente)

LETÍCIA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Licitação e Compras

De acordo.

Encaminhe-se à SPOA para conhecimento e publicação no site do MME, bem como à CGRL e a STI.

(Assinado eletronicamente)

CLEUBER LOPES ALVES
Coordenador-Geral de Compras e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Washington Jose de Oliveira, Assistente**, em 12/02/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Cirqueira de Oliveira, Coordenador(a) de Licitações e Compras**, em 12/02/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Coordenador(a)-Geral de Compras e Contratos**, em 12/02/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1186108** e o código CRC **FD5DF5CF**.